



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de

São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Quinta-feira, 01 de Junho de 2023

Edição nº 124

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal - Portaria Municipal - nº 147/2023	2 à 2
Prefeitura Municipal - Portaria Municipal - nº 148/2023	3 à 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 46.631.248/0001-51
Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 01.208.243/0001-82
Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal - Portaria Municipal - nº 147/2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 124, 1 de Junho de 2023

Portaria Municipal nº 147, de 1º de junho de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) José Roberto Galhardo Rodrigues”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “José Roberto Galhardo Rodrigues”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 34.xxx.xxx SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 344.xxx.xxx-05, para exercer em comissão o cargo de 1º nível de Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que conforme Anexo II da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 19 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR MUNICIPAL	<p>Coordenar recursos e meios postos à sua disposição para desenvolver as atividades legalmente atribuídas à Diretoria Municipal respectiva; assegurar, na medida de sua competência, a obtenção de resultados propostos pela Administração; fiscalizar, no âmbito de sua competência, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos; fixar prioridades e metas para a Diretoria, de acordo com as políticas centrais de Governo; garantir, em seu âmbito, a interface política necessária ao andamento de assuntos municipais; fornecer subsídios para elaboração das políticas municipais e para definição das normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município; decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência; convocar audiências públicas para tratar de assuntos de competência da Diretoria; garantir a participação da Diretoria nos Conselhos, Colegiados e Comissões, indicando seus representantes; participar da elaboração da proposta orçamentária municipal; acompanhar a execução orçamentária e a realização de licitações e contratações que envolvam área de sua exclusiva competência, observadas as diretrizes centrais do Governo Municipal; propor a realização de concursos públicos; alocar recursos e materiais humanos necessários ao desenvolvimento das atividades da Diretoria; promover treinamento de pessoal, obedecidas as diretrizes da Administração; opinar quanto ao uso precário e provisório de bens municipais sob sua administração; propor a celebração de convênio, acordos de cooperação técnica e administrativa com órgãos estaduais, federais e entidades privadas, no âmbito de sua competência, bem como a sua execução.</p>
-------------------	--

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 1º de junho de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria Municipal - nº 148/2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 124, 1 de Junho de 2023

Portaria Municipal nº 148, de 1º de junho de 2023.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 89, de 20 de julho de 2022”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal nº 89, de 20 de julho de 2022, a qual determina a nomeação de “Mônica de Melo”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 43.xxx.xxx-7-SSP/SP, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 347.xxx.xxx-89, do exercício em comissão, de OUVIDORA, da Lei Municipal nº 1.990, de 02 de dezembro de 2019, retornando ao seu cargo de origem e de provimento efetivo – Servente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 1º de junho de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal